

## **ESTADO DO PIAUÍ** SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

| AGENDA TRIBUTÁRIA — NOVEMBRO/2013<br>UFR-PI (NOVEMBRO/2013) = 2,40 |  |                                  |  |  |
|--|--|----------------------------------|--|--|
|  | IMPOSTOS   | ÚLTIMO DIA PARA<br>PAGAMENTO     | PERÍODO<br>DE REFERÊNCIA                                       | ACRÉSCIMO PELO ATRASO<br>(% sobre o Imposto Atualizado) (*)                          |
| •  | ICMS NORMAL Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor:  • Pagamento Integral  | 18/11                            | Outubro/2013   |  |
|  | Construção Civil.  Pagamento Integral Serviço de Comunicação Concessionária de Energia Elétrica ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/revenda) | 18/11<br>11/11<br>29/11<br>18/11 | Outubro/2013<br>Outubro/2013<br>Outubro/2013<br>Outubro/2013   | 5%, até 30 dias<br>10%, de 31 até 60 dias<br>15%, após 60 dias da data do vencimento |
| •  | ICMS Antecipação Total (diferimento)<br>ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria   | 18/11<br>18/11<br>18/11          | Outubro/2013<br>Outubro/2013                                   |  |
| •  | ICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 818 – Dec. nº 13.500/08)  Parcelamento do Crédito Tributário Normal  Parcelamento do Crédito Tributário PROFISCO                                      | 18/11<br>18/11                   | Outubro/2013 Parcela de NOVEMBRO/2013 Parcela de NOVEMBRO/2013 |  |
| •  | Parcelamento de Dec. 14.238/10 e Dec. 14.522/11  | 18/11                            | Parcela de NOVEMBRO/2013                                       |  |
| •  | IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | 29/11                            | 2ª Cota – final 0<br>3ª Cota – final 9                         |  |
| •  | IPVA – Parcelamento Normal (Portaria GASEC nº 094/05)  | 25/11                            |  |  |
| •  | SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN n° 94, de 29 de novembro de 2011, art. 38)  | 20/11                            | Outubro/2013   | 0,33% a.d. + selic + 1% (***)  |
| ·  | ICMS Retido na Fonte (operações internas)  | 18/11                            | Outubro/2013   | 20%, até 60 dias (**)<br>30%, após 60 dias da data do vencimento (**)                |
|  | OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS<br>ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:   | ÚLTIMO DIA PARA<br>ENTREGA       | PERÍODO<br>DE REFERÊNCIA                                       | MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO   |
| •  | DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Prestador de Serviço de Comunicação<br>DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Demais Contribuintes                                | 11/11<br>18/11                   | Outubro/2013<br>Outubro/2013                                   | 10 UFR-PI, até 30 dias<br>50 UFR-PI, após 30 dias                                    |
| •  | Arquivo Magnético – Conv. ICMS 57/95   | 18/11                            | Outubro/2013   |  |
| •  | Arquivo Magnético – Conv. ICMS 115/03 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)  | 29/11                            | Outubro/2013   | Estabelecida no art. 79-A da Lei n° 4.257/89   |
| •  | Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica-EFD  | 20/11                            | Outubro/2013   |  |

<sup>(\*)</sup> O recolhimento fora do prazo regulamentar está sujeito à cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do prazo originalmente estabelecido. (\*\*) Aplica-se, também, ao recolhimento em atraso, do ICMS retido na fonte em operações interestaduais. (\*\*\*) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2013.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA Diretora UNATRI